



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 017/2010

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339039.....	R\$ 30.000,00
123613022.025 – 339039.....	R\$ 172.000,00
123613022.025 – 449051.....	R\$ 30.000,00
123613022.025 – 339039.....	R\$ 20.000,00
123613022.025 – 339030.....	R\$ 30.000,00
123613022.025 – 339039.....	R\$ 30.000,00
123653022.026 – 339030.....	R\$ 30.000,00
278123022.027 – 339039.....	R\$ 25.000,00
123613022.025 – 339030.....	R\$ 100.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339039.....	R\$ 200.000,00
123613021.008 – 449051.....	R\$ 30.000,00
154525012.036 – 339039.....	R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

154524012.039 -339039.....R\$ 50.000,00

154524012.036 - 339030.....R\$ 30.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....R\$ 60.000,00

103013032.031 – 339039.....R\$ 55.000,00

103013032.032 – 449052.....R\$ 40.000,00

103013032.031 – 339030.....R\$ 70.000,00

103013032.031 – 339030.....R\$ 20.000,00

103013032.031 – 339030.....R\$ 350.000,00

103013032.031 – 339030.....R\$ 50.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.020 – 339039.....R\$ 10.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 20.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 50.000,00

082433012.021 – 335043.....R\$ 30.000,00

082423012022 – 335043.....R\$ 30.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 20.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 50.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041212032.007 – 339039.....R\$ 30.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 10.000,00

041212032.007 – 339039.....R\$ 40.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 449052.....R\$ 110.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

03.02 – I.P.J.

092722022.006 – 459063.....R\$ 485.000,00

092722022.006 – 459063.....R\$ 870.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.029 – 449052.....R\$ 242.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 -339036.....R\$ 50.000,00

154524012.036 – 339036.....R\$ 120.000,00

154524012.036 – 449052.....R\$ 100.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.015 – 339030.....R\$ 20.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041232032.008 - 449052.....R\$ 10.000,00

09.01-GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICA

236915012.043- 339039.....R\$ 25.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal em exercício